

LEI N.º 466/2010

EMENTA: Denomina o nome do Anexo I, da Escola Municipal Napoleão Teixeira Lima e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara **APROVOU** e **EU SANCIONO** a presente **LEI**

Art.1º - O anexo I, da Escola Municipal Napoleão Teixeira Lima, localizado à Rua Liberato Correia de Oliveira, nesta cidade, receberá a denominação de **“Dr. NATALÍCIO GOMES DA SILVA”**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Juupi-PE, em 11 de Agosto de 2010.


CELINA TENÓRIO DE BRITO MACIEL
PREFEITA DE JUPI/PE

